

PORTARIA Nº. 171/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LENIR SOARES DE ANHAYA BIOLCHI PARA O CARGO DE SERVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2022, do Município de Serra Alta/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratada, a partir do dia 01 de novembro de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

<b>SERVIDOR:</b>	Lenir Soares de Anhaya Biolchi
<b>CPF:</b>	XXX.XXX.079-54
<b>RG:</b>	X.XXX.473 SSP/SC
<b>CARGO:</b>	Servente
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 horas semanais
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
<b>GRUPO:</b>	I-SEG
<b>NÍVEL:</b>	110
<b>LEI AUTORIZATIVA:</b>	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
<b>VIGÊNCIA:</b>	01/11/2022 A 31/10/2023

**Art. 2º** Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 4º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

**Art. 5º** Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

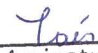
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de outubro de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 171/2022
DATA:	01/11/2022
EDIÇÃO Nº:	4023
	
Assinatura	



**DOM/SC Prefeitura municipal de Serra Alta**

Data de Cadastro: 01/11/2022 Extrato do Ato N°: 4284642 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/11/2022 Edição N°: 4023

---

**PORTARIA N°. 171/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LENIR SOARES DE ANHAYA BIOLCHI PARA O CARGO DE SERVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal n°. 498/2001; Lei Complementar n°. 038/2018; Lei Municipal n°. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 004/2022, do Município de Serra Alta/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratada, a partir do dia 01 de novembro de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

<b>SERVIDOR:</b>	Lenir Soares de Anhaya Biolchi
<b>CPF:</b>	XXX.XXX.079-54
<b>RG:</b>	X.XXX.473 SSP/SC
<b>CARGO:</b>	Servente
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 horas semanais
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
<b>GRUPO:</b>	I-SEG
<b>NÍVEL:</b>	110
<b>LEI AUTORIZATIVA:</b>	A Lei Municipal n°. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4284642, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4284642>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Serra Alta****Data de Cadastro:** 01/11/2022 **Extrato do Ato N°:** 4284642 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 01/11/2022 **Edição N°:** 4023

---

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.

**VIGÊNCIA:** 01/11/2022 A 31/10/2023

**Art. 2º** Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 4º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

**Art. 5º** Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de outubro de 2022.

**RAFAEL MARIN**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra:

**MARCONDES LEONARDO MULLER**

**Secretário de Administração**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4284642, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4284642>